



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2019

PROCESSO Nº 1088/2019

EDITAL

REPÚBLICA

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia **24/10/2019, às 09h00min**, quando será processada e julgada.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de execução global para construção do Módulo de Segurança Pública, localizado na Rua 15 de Novembro, Praça da República, centro de Ijuí/RS.
- 1.1.1 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexados a Requisição interna nº 239/2019 – SMODUTRAN (Anexo VIII deste edital).
- 1.2 Da requisição interna:

Requisição	Requisição Interna
1.081/2019	11-239-2019



2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

- 2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Trânsito
Unidade	1101	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano
Função	4	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	2	Gestão dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade	1 50	Construção de Prédios Públicos (SMODUTRA)
Despesa	14620	Código fonte de recurso 1
		Nome fonte de recurso Recurso Livre - Administração Direta Mun
Categoria econômica	449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2 As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos deverão encaminhar pedido de esclarecimento ou impugnação à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.
- 3.2.1 O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser encaminhado, também através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, não eximindo o interessado do encaminhamento do pedido original, para que este conste nos autos do processo licitatório, em conformidade com o disposto no item 3.2 deste edital.
- 3.3 Quando o acolhimento do esclarecimento ou impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.
- 3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o dia **21/10/2019**, ou seja, o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.
- 4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:
 - a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
 - b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
 - c) as empresas constituídas na forma de consórcio;
 - d) os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5 DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.
- 5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 5.3 O credenciamento é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.
- 5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE N° 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO N° 48/2019 SESSÃO DE PREGÃO: 24/10/19 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE N° 01 (HABILITAÇÃO) RAZÃO SOCIAL COMPLETA E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE TELEFONE E E-MAIL DO LICITANTE	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO N° 48/2019 SESSÃO DE PREGÃO: 24/10/19 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) RAZÃO SOCIAL COMPLETA E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE TELEFONE E E-MAIL DO LICITANTE

- 6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 24/10/19 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.
- 6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 24/10/19.
- 6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 24/10/19, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.
- 6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.
- 6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.
- 6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.
- 6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

7 DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

- 7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- a) Registro comercial em caso de empresa individual, quando for o caso;
 - b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado na Junta comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores, ou outra documentação, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou;



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição do licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

7.1.4 A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, compatível com o objeto licitado;
- b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

7.1.4.1 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

7.1.5 Declaração da licitante prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

7.1.6 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida exclusivamente através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.
- 7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.
- 7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 7.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.5.2 O prazo de que trata o item 6.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- 7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.
- 7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.
- 7.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

8 DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta deverá, obrigatoriamente:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital) e observar todas as especificações contidas na Requisição interna nº 239/2019 – SMODUTRAN (Anexo VIII deste edital);
 - b) Ser preenchida através de processo mecanográfico;
 - c) Conter assinatura do responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
 - d) Estar acompanhada do cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.
- 8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na desclassificação da proposta.
- 8.3 Não serão consideradas as propostas impressas:
a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
d) Que não se ajustem às condições deste edital.
- 8.4 **A proposta com valor global superior a R\$ 109.286,13 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos), será considerada excessiva, acarretando na sua desclassificação.**
- 8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global acima dos preços máximos admitidos pela administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentam, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa a Requisição Interna nº 239/2019 - SMODUTRAN (Anexo VIII deste edital).
- 8.7 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações iniciará a fase de habilitação.
- 9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.
- 9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a habilitação dos licitantes.
- 9.4 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.
- 9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de julgamento das propostas.
- 9.7 Em seguida a comissão abrirá o envelope contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.
- 9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da conformidade da proposta apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:
a) Atendimento das especificações deste edital;
b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas no edital;
c) Não admissão de propostas baseadas nas propostas de outros licitantes, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital serão desclassificadas.
- 9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações classificará e julgará a proposta apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.
- 9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de 15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.
- 9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar preços reduzidos, informações complementares que evidenciem a exeqüibilidade das propostas, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.12 As propostas que apresentarem preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com aqueles praticados no mercado serão desclassificadas.
- 9.13 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado sorteio em sessão pública com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.14 Na hipótese da interposição de recurso o sorteio ocorrerá após o julgamento deste.
- 9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6 deste edital não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.
- 9.16 Será julgado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.
- 9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.
- 9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.
- 9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser fundamentadas.
- 9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.5 deste edital.
 - 10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
 - 10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interpôsto.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

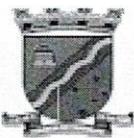
- 10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
 - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 7.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
 - Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).
- 10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11 DO CONTRATO

- O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.
- O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.
- O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.
- O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.
- O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.
- Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
 - A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

12 DA EXECUÇÃO

- O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa adjudicatária.
- O objeto desta licitação deverá ser executado conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na Requisição Interna nº 239/2019 – SMODUTRAN (Anexo VIII deste edital).



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 12.3 Na obra deverá ser mantido um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.
- 12.4 A obra deve ser mantida e entregue limpa, livre de entulhos e sobre de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.
- 12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.
- 12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.
- 12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:
- Manter permanentemente o local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
 - Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;
 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
 - Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.
- 12.10 Somente após o recebimento do objeto, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.
- 13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.
- 13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.
- 13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:
- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
 - b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
 - c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
 - d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
 - e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
 - f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
 - g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
 - h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
 - i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.
- 14.2 A licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa correspondente:
 - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
 - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.3 As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 Para a apresentação das propostas, considerar as seguintes informações:

Descrição	Como fazer
Esclarecimentos, dúvidas ou impugnações	Encaminhar por via física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br
Informações sobre o CRC (Certificado de Registro Cadastral)	Solicitar exclusivamente através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br

15.3 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

15.5 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Tomada de Preços".

15.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Tomada de Preços".

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo II Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo III Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
- Anexo IV Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
- Anexo V Dados cadastrais do licitante
- Anexo VI Formulário para preenchimento da proposta
- Anexo VII Minuta do contrato
- Anexo VIII Requisição interna nº 239/2019 - SMODUTRAN
Ijuí/RS, 07 de outubro de 2019

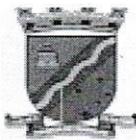
Assessoria Jurídica

Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Valdir Heck

Prefeito



TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2019

PROCESSO Nº 1088/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2019

PROCESSO Nº 1088/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2019

PROCESSO Nº 1088/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIASÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIASÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2019

PROCESSO N° 1088/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP>]

CONTATO: [<NOME TELEFONE FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACOES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>
[<CARGO/FUNCOES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2019

PROCESSO Nº 1088/2019

ANEXO V

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo): ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) Nº(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2019

PROCESSO Nº 1088/2019

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quant.	Material	Mão-de-Obra	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS				
	99059 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	12 M			
	74220/1 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X - Perímetro de 47,8m x 2,2m de altura	105,16 M2			
	73847/1 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	4 MESES			
	Total de SERVIÇOS INICIAIS				
2	FUNDАOES				
	98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	7,36 M2			
	93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	0,75 M3			
	94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	0,75 M3			
	96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - M ONTAGEM. AF_06/2017	59,73 KG			
	73361 CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	1,94 M3			
	88549 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS	0,19 M3			
	Total de FUNDAOES				
3	ALVENARIAS				



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	72132 ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	104,29 M2			
	93186 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	7,50 M			
	93188 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	3,90 M			
	93196 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	10,50 M			
Total de ALVENARIAS					
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO				
	93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	1,79 M3			
	94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	4,58 M3			
	96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	154,61 KG			
	92778 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	248,68 KG			
	92775 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	114,89 KG			
	92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	186,30 KG			
	74141/3 LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	79,40 M2			
	92447 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	23,88 M2			



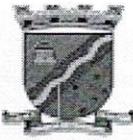
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

92442 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	22,33 M ²		
94969 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	2,40 M ³		
Total de ESTRUTURAS DE CONCRETO			
5 COBERTURA			
92540 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL . AF_12/2015	79,40 M ²		
94198 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	79,40 M ²		
94219 CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	32,28 M		
94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	7,36 M		
Total de COBERTURA			
6 FORRO			
87886 CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	47,67 M ²		
90408 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	47,67 M ²		
74073/1 ALCAPAO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS	1,00 UN		
Total de FORRO			
7 REVESTIMENTOS INTERNOS			
87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	153,91 M ²		



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	89173 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	153,91 M2		
	89170 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	15,30 M2		
	87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO S 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	48,53 M2		
	88649 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO S 45X45CM. AF_06/2014	48,50 M		
	98695 SOLEIRA / PEITORIL EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	5,80 M		
	Total de REVESTIMENTOS INTERNOS			
8	REVESTIMENTOS EXTERNOS			
	87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L . AF_06/2014	79,94 M2		
	87775 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	79,94 M2		
	87886 CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	27,96 M2		
	90408 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	27,96 M2		
	Total de REVESTIMENTOS EXTERNOS			
9	INSTALAÇÕES			
9.1	HIDROSSANITÁRIAS			



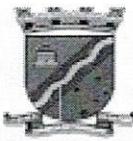
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO FORNECIDO E SANITÁRIO. AF_12/2014	3,35 M			
89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,06 M			
89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,58 M			
89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,95 M			
89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,70 M			
89709 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00 UN			
98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	1,00 UN			
74166/1 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNE CIMENTO E INSTALACAO	4,00 UN			
94497 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO E ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	3,00 UN			
86932 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INC LUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00 UN			
86941 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00 UN			
86933 BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00 UN			
88504 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00 UN			
95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	1,00 UN			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	95542 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	1,00 UN		
	Total de INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
9.2 ELÉTRICAS				
	9540 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00 UN		
	92979 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,45 M		
	83463 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJ UNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00 UN		
	93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	1,00 UN		
	93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	1,00 UN		
	93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO. AF_04/2016	4,00 UN		
	93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO. AF_04/2016	1,00 UN		
	97591 LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	8,00 UN		
	93141 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELET RODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	20,00 UN		
	93137 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA DA). AF_01/2016	1,00 UN		
	93145 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES ET OMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDOLU MINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	1,00 UN		



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	93128 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	3,00 UN			
	98308 TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	3,00 UN			
	Total de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	Total de INSTALAÇÕES				
10	ESQUADRIAS E VIDROS				
	73838/1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	1,00 UN			
	85010 CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	12,97 M2			
	91014 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO , 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00 UN			
	91015 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO , 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00 UN			
	79466 PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	13,02 M2			
	91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,00 UN			
	94559 JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	6,85 M2			
	72122 VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	6,85 M2			
	Total de ESQUADRIAS E VIDROS				
11	PPCI				
	83635 EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00 UN			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

S00004350 BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DEROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	5,00 UN			
95541 FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	5,00 UN			
97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	3,00 UN			
S00037539 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE,RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES EPICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	1,00 UN			
S00037557 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	2,00 UN			
Total de PPCI				
12 SERVIÇOS FINAIS				
99806 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANOS ÚMIDOS AF_04/2019 M2	55,18 M2			
72897 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	12,00 M3			
72900 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DM T 0,5 A 1,0 KM	12,00 M3			
Total de SERVIÇOS FINAIS				
				TOTAL DO ORÇAMENTO

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações técnicas que estão em anexo a Requisição Interna nº 239/2019 - SMODUTRAN (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PELA EXECUÇÃO DA OBRA>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2019

PROCESSO Nº 1088/2019

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VALDIR HECK, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua ..., nº ..., no Bairro ..., na cidade de Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF n.º ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2019 - PROCESSO Nº 1088/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de execução global para construção do Módulo de Segurança Pública, localizado na Rua 15 de Novembro, Praça da República, centro de Ijuí/RS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexados a Requisição interna nº 239/2019 – SMODUTRAN (Anexo VIII do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Trânsito
Unidade	
1101	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano
Função	
4	Administração
Sub-função	
122	Administração Geral
Programa	
2	Gestão dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade	
1 50	Construção de Prédios Públicos (SMODUTRA)



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Despesa 14620	Código fonte de recurso 1	Nome fonte de recurso Recurso Livre - Administração Direta Mun
Categoria econômica 449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	

**CLÁUSULA QUARTA
DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos na Requisição Interna nº 239/2019 – SMODUTRAN (Anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

O objeto contratado deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ____ a ____, na modalidade de ____, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ____ (____).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**CLÁUSULA SEXTA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO**

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra, e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;

2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;
- 2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- 2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;
- 2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- 2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr., ..., com registro no ... sob nº ...;
- 2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
- 2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;
- 2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;
- 2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra;
- 2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

**CLÁUSULA NONA
DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:

b.1) À 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Secretário(a) Sr(a). ... matrícula nº será o(a) **GESTOR(A)** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

O servidor(a) ... matrícula nº ... será o(a) **FISCAL TÉCNICO** do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

O servidor(a) ... matrícula nº ... será a(o) **FISCAL ADMINISTRATIVO(A)** do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Valdir Heck

Prefeito

CPF nº
Contratante

Nome do Fornecedor
CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2019

PROCESSO Nº 1088/2019

ANEXO VIII

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição
1.081/2019

Requisição Interna
11-239-2019

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Tomada de Preços”.



MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E TRÂNSITO

REQUISIÇÃO INTERNA nº 239/2019 – SMODUTRAN

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade: 11.01 - Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano

Ação: 1.050 – Construção de prédios públicos (SMODUTRAN)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e instalações

Código reduzido: 14620

Fonte de Recursos: (x) Livre

Vinculado(): _____ Banco: _____

COPAM-RECEBIDO

23/09/2019

ASS.: R

R

CÓDIGO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
42009	1	und	Contratação de serviço para execução global (material e mão-de-obra) para construção de um módulo de segurança em alvenaria formado por duas salas para escritório, sanitário para funcionários, copa e uma ampla sala para atendimento e recepção com área total de 55,18m ² , junto a Praça da República, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexo.		

Destino: Módulo de Segurança Pública, Rua 15 de Novembro centro.

Credor:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 18 de setembro de 2019.

Tatiele Miron
Matrícula nº 2139180
Emitente

Jair Antonio da Rosa
Secretário Requisitante

OBSERVAÇÕES

	PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
 Valdir Heck	 He
Prefeito	

COPAM
Modalidade: Torneada de Preço
Data: 23/09/2019
Assinatura/Carambo

Município de Ijuí - Poder Executivo
Priscilla Maura Levin
Diretora de Compras - Patrimônio e Almoxarifado

D. 108119

falsa

PROE: 1088119

T.P: 48119

19 SET 2019

CONFERE COM O ORIGINA
amanda
Amanda R. M. Baldissara - Data: 09/09/18
Município de Ijuí - RS



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Obra: Módulo de Segurança Pública
Ijuí/RS – Praça da República – Centro**

1. Apresentação: O presente Memorial tem por finalidade especificar os detalhes e acabamentos, tipos e qualidade de materiais e serviços a serem empregados nesta obra, ou seja, uma edificação junto a Praça da República, para Segurança Pública.

2. Projeto: Trata-se de um espaço em alvenaria formado por duas salas para escritório, sanitário para funcionários, copa e uma ampla sala para atendimento e recepção com área total de **55,18m²**.

3. Localização da obra: Rua Quinze de Novembro, Praça da República, Centro.

4. Área: **55,18m²**

5. Serviços preliminares

5.1. Todo o setor existente deverá ser isolado por tapumes (obedecendo a NR18), a fim de garantir o acesso restrito de pessoas junto à obra. Durante a execução dos serviços, a empresa deverá tomar todas as precauções quanto aos andaimes, equipamentos e máquinas, instalações do canteiro de obra, EPIs, EPCs etc.

5.2. Todo o setor elétrico e hidráulico do prédio deverá ser desativado. O medidor existente deverá ser preservado, para que seja feita a ligação provisória de energia elétrica, bem como deverá ser feita a ligação provisória de água a partir do existente, para utilização na obra. As instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica ficarão a cargo da contratada, obedecendo às disposições técnicas exigidas pelos órgãos competentes, Corsan e Demei.

5.3. Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

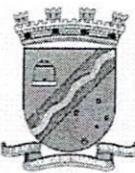
6. Instalações da obra

Após a limpeza do terreno, será executada a locação da obra. A locação da obra deverá ser realizada em conformidade com as dimensões e níveis que constam nas plantas fornecidas, observando sempre o eixo dos elementos construtivos. Após a demarcação dos eixos e pontos de nível deverá ser solicitada a presença do engenheiro do Município para verificação e aprovação da locação realizada. Todas as referências de alinhamento e nível deverão ser mantidas em perfeitas condições durante toda a execução da obra, para permitir reconstituir e aferir a locação em qualquer oportunidade.

7. Fundações

A fundação será direta, com dez sapatas com dimensões de 60x60x20cm e somente uma sapata com dimensões de 40x40x20cm, executadas conforme projeto estrutural. Será colocada uma base de pedra britada 1 e 2 com espessura de 2 cm no fundo das valas. O concreto ciclopico será executado, com espessura de 20cm e sobre este será feito o nivelamento. Sobre as sapatas, serão executados pilares e vigas baldrame, também especificados em projeto. Nessa etapa, deverão ser previstas as passagens de todas as tubulações hidrossanitárias previstas em projeto.

As sapatas serão executadas até encontrar o solo resistente em profundidade. Será executado concreto de 25 MPa nas fundações, pilares e em toda a extensão do alicerce, formando também o contrapiso.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

Sobre a viga baldrame será feita uma impermeabilização com aplicação de pintura betuminosa de hidroasfalto, a frio, com 2 (duas) camadas finas. A aplicação desta pintura deverá ser cruzada (sentido horizontal e vertical), da forma indicada pelo fabricante. Novas camadas só devem ser aplicadas após a secagem das anteriores.

8. Alvenarias

Todas as alvenarias serão de blocos maciços, com dimensões de 5x10x20cm (1/2 vez, espessura 10cm). Os blocos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto a dimensões, textura e cor. O assentamento será com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço de 1:2:8, com juntas médias de 15mm. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, contrafiadas no sentido vertical.

Deverão ser executadas vergas moldadas in loco, em concreto armado, utilizando 3 barras de aço 6,3mm, acima do vão da porta, transpassando o vão em 10cm para cada um dos lados da porta e vergas e contra-vergas moldadas in loco, também em concreto armado, utilizando 3 barras de aço 6,3mm, transpassando o vão em 15cm e 45cm para cada um dos lados das janelas, respectivamente.

9. Estruturas de concreto

Os elementos de concreto armado serão executados rigorosamente de acordo com o projeto estrutural nos traços e dosagens especificados, obedecendo-se a norma NBR 6.118. Deverão ser executados pilares e vigas em concreto armado nos locais especificados em projeto. Deverá ser executada laje pré-moldada, com vigotas com tavelas de tijolos e capeamento de 3cm com concreto 15Mpa e escoramento com madeira. Após a concretagem da laje, nos sete dias seguintes, a laje deverá ser molhada (pelo menos três vezes por dia), para que ocorra a cura do concreto e seja obtida a resistência desejada. Deve-se esperar pelo menos 28 dias após a concretagem para a retirada do escoramento.

Todas as etapas deverão ser fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de que possíveis falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças sejam evitadas. Os materiais e procedimentos para a execução do concreto armado obedecerão ao que dispõe as normas e especificações da ABNT, concreto será de 25Mpa.

O contrapiso será executado sobre o terreno já perfeitamente apiloado, nivelado e compactado, com espessura de 5 centímetros, regularizados com concreto FCK 15Mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento, areia média e brita 1).

10. Cobertura

Deverão ser utilizados andaimes do tipo "fachadeiros", que deverão ser montados para a realização dos serviços externos. Deverão ser construídas plataformas em áreas que apresentem desnivelamentos de pisos para possibilitar uma perfeita armação dos andaimes e suportes de madeira nas fachadas da edificação, que permitam o ancoramento dos andaimes. Não será permitida a utilização das paredes externas e internas como apoio, escoramento ou quaisquer outros serviços que impliquem na remoção ou dano, mesmo que temporário, nas paredes, rebocos e pinturas executadas.

Toda a madeira para emprego definitivo deverá ser bem seca, com umidade inferior a 20%, isenta de branco, caruncho ou broca, sem nós ou fendas que possam comprometer sua resistência, aparência e durabilidade; as de emprego provisório para andaimes, tapumes, e escoramento serão de boa resistência, com as dimensões necessárias ao fim a que se destinam. Todas as superfícies das madeiras serão imunizadas contra insetos xilófagos e deverão ser previamente limpas, escovadas e raspadas, para remover qualquer vestígio de sujeira, poeira ou outras substâncias.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

O madeiramento da cobertura deverá ser executado com madeira seca, do tipo cedrinho, de primeira qualidade, com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria, quando necessário. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceito madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado.

A cobertura será com telhas coloniais, do tipo portuguesa, de fabricação mecânica, de boa qualidade, fabricadas em barro fino, bem cozidas, sem porosidade, desempenada de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT. As telhas deverão apresentar pré-furo, para amarração, caso necessário deverá ser furadas e amarradas com arame galvanizado ou cobre. É conveniente preparar na obra um local para estocar as telhas até a sua utilização. Devem ser empilhadas na vertical com a parte inferior para baixo. As pilhas devem ter no máximo, três fiadas. As telhas cerâmicas são produtos quebráveis, deve-se, portanto, acompanhar a descarga, evitando perdas de material. Para evitar que as telhas armazenadas não sujem, faz-se necessário que sua estocagem seja feita em um local plano e limpo protegido contra respingos de chuvas e de reboco que possam sujar as mesmas. O alinhamento base deve ser considerado da linha do beiral até a cumeeira. Isso evitará distorções. Para uma perfeita cobertura, o alinhamento vertical e horizontal das telhas deve ser seguido rigorosamente, sempre usando uma linha, pelo menos a cada 3 (três) carreiras.

Os cortes das telhas devem ser feitos com máquinas convencionais de corte com disco para concreto ou disco diamantado. É recomendado que os cortes fossem feitos no chão por medida de segurança, como também para não haver sedimentação do pó proveniente do corte nas telhas já colocadas. As telhas cerâmicas deverão, necessariamente, ser amarradas com arame de cobre, ou galvanizadas. As cumeeiras deverão ser emboçadas com o uso de cordão de argamassa traço 1:3 (cimento e areia), com a garantia de alinhamento e vedação a que se destinam.

As tesouras terão distância a cada 2,5m suas dimensões serão de 8x20cm e as terças se apoiam-se sobre as tesouras suas dimensões serão 8x20cm seu espaçamento no máximo 3m. Os caibros são colocados em direção perpendicular as terças, portanto paralela às tesouras, são inclinados, sendo que seu declive determina o cimento do telhado. A bitola do caibro varia com o espaçamento das terças, com o tipo de madeira e da telha. Terças serão espaçadas até 3,00m usamos caibros de 6x12 cm chamados de caibrões, eles são colocados com uma distância máxima de 0,50m (eixo a eixo) para que se possa usar ripas de 1,5x5cm, em seguida a colocação das telhas de barro tipo portuguesa. Toda a estrutura do telhado terá uma inclinação de no mínimo 35,0% conforme projeto de arquitetura, com arremate de cumeeira na massa de traço 1:6.

11. Forro

Todo o forro e os beirais serão em laje de concreto armado do tipo pré-laje. As lajes deverão ser revestidas com chapisco, executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, com espessura de 7mm. Após o chapisco, deverá ser executado emboço e reboco (massa única), com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8. Na circulação haverá um alçapão para acesso ao telhado/reservatório.

12. Revestimentos internos



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

Anteriormente à aplicação de revestimentos, as alvenarias deverão ser revestidas com chapisco, executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, com espessura de 7mm. Após o chapisco, deverá ser executado emboço e reboco (massa única), com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8.

As paredes do banheiro onde estarão instalados os equipamentos (bacia sanitária e cuba) e a parede da bancada da pia na copa receberão revestimento cerâmico esmaltado extra, dimensões 33x45cm, na cor cinza claro, PEI-3, assentado com argamassa colante do tipo ACI para cerâmicas e rejunte cimentício.

Deverá ser instalado piso cerâmico com placas tipo esmaltada extra, dimensões 45x45cm, na cor cinza, PEI-5, assentado com argamassa colante do tipo ACI e rejunte cimentício. As peças deverão apresentar aspecto uniforme, com faces planas e lisas. Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e com espessura uniforme, não superior a 1,5mm. Ao longo do perímetro das salas (exceto sanitário e parede da pia na copa) deverá ser executado rodapé em porcelanato, na mesma cor do piso, com altura de 7cm e bordas arredondadas.

Deverá ser instalada soleira em mármore branco, com largura de 15cm e espessura de 3cm, na porta de acesso e sob o vidro frontal.

13. Revestimentos externos

As alvenarias, pilares e vigas, bem como os beirais, deverão ser revestidas com chapisco, executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, com espessura de 7mm. Após o chapisco, deverá ser executado emboço e reboco (massa única), com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8.

Em todas as confrontações do prédio, deverá ser recolocado o piso intertravado na cor cinza, que havia sido retirado na primeira etapa da obra.

14. Instalações Hidrossanitárias

Serão executadas conforme projeto hidrossanitário anexo, com materiais e mão de obra de primeira qualidade. As louças serão na cor branca. O vaso será do tipo caixa acoplada, com duas velocidades e o lavatório será com coluna. Os metais serão de boa qualidade, em metal cromado. Em cada ponto hidráulico haverá um registro geral com canopla cromada. Sobre a laje, um reservatório de PVC com capacidade para 500 litros. Neste ponto haverá um registro geral.

Junto à bacia sanitária deverá ser instalada porta para papel higiênico, metálico, fixado diretamente na parede em alvenaria. Junto ao lavatório, deverá ser instalado um porta-toalhas metálico, fixado junto à parede.

Na copa, deverá ser instalada uma bancada de mármore sintético cinza polido, com dimensões 1,20x0,60m, com cuba de embutir de aço inoxidável, válvula em metal cromado, sifão flexível em PVC e torneira cromada longa.

15. Instalações Elétricas

O sistema de distribuição e os cálculos em baixa tensão, conforme os seguintes regulamentos e normas: Regulamento das Instalações Consumidoras do Departamento Municipal de Energia de Ijuí-2017/V 1.3; NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. A carga total instalada no prédio da Brigada Militar será de acordo com o quadro de cargas do projeto elétrico. A entrada de energia será feita por sistema aéreo através de condutores, 3x10mm², do poste público até o poste particular, protegido na descida por eletroduto de 25mm até o quadro medidor. E por sistema subterrâneo do Medidor ao Centro de Distribuição.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

O Painel de Medição será em caixa padronizada pela concessionária, de embutir, uso interno, disjuntor geral 1x50A.

Todos os materiais a serem empregados deverão atender as prescrições das normas técnicas da ABNT que lhe forem cabíveis.

Os eletrodutos deverão ser de PVC rígido nas instalações subterrâneas e paredes, roscáveis e resistentes a chama. Todos os trechos das saídas dos eletrodutos de PVC rígido (no teto) para interruptores, tomadas e apliques, serão feitos com eletroduto corrugado de PVC antichama, flexível de seção circular, cor externa amarela, fornecido com arame guia revestido em PVC já passado e com acessórios para conexão as caixas de embutir ou luminárias. As curvas e luvas deverão ter características idênticas aos eletrodutos. As caixas de passagem e derivação serão estampadas, com orelhas fazendo corpo com a caixa, esmaltadas com tinta antioxidante e com orifícios apropriados a interligação dos eletrodutos. Os condutores elétricos de qualquer seção deverão ter seus isolamentos nas seguintes cores: condutores fase nas cores vermelho e branco; condutores neutro na cor azul; e condutores terra ou proteção nas cores verde-amarelo e retorno na cor preta. Em hipótese alguma deverão ser utilizados condutores com isolamentos nas cores azul e verde para condutores fase. O sistema de Iluminação será executado rigorosamente de acordo com o projeto de instalação, quanto à disposição e tipo. Serão utilizadas lâmpadas de led em todo prédio.

16. Esquadrias e vidros

As janelas do lavabo, salas 1 e 2, recepção e copa serão em aço, do tipo basculante, na cor cromo, de acordo com as dimensões indicadas em projeto. Nessas esquadrias, será utilizado vidro fantasia canelado, 4mm.

A fachada frontal (recepção) será em vidro, com caixilho fixo de alumínio e vidros temperados com espessura mínima de 8mm. A porta frontal deverá ser de vidro temperado do tipo Blindex ou similar com fechadura.

As portas internas serão em madeira para verniz, semi-oca. Deverão ser instaladas fechaduras de embutir com cilindro de duas voltas, marca Papaiz, Soprano, Stam ou similar.

17. PPCI

O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio deverá atender ao Decreto Estadual n. 53.280. A empresa contratada para a execução dos serviços será responsável, junto aos órgãos públicos fiscalizadores, pela instalação dos Sistemas de Prevenção Contra Incêndio, bem como, responsável por todos os procedimentos necessários junto a estes órgãos, para a obtenção do Alvará de Prevenção Contra Incêndio do Prédio. Todos os serviços deverão ser supervisionados por profissional legalmente habilitado.

Os extintores de incêndio deverão atender aos critérios da NBR – 12.693 da ABNT. Devem ser instalados nos locais previstos no projeto, em altura máxima de 1,70m, tendo como referência a parte superior do cilindro. O acesso aos extintores deve permanecer desobstruído (linha imaginária $1m^2 = 1x1m$ sob o extintor) e sinalizado através de numeração e placas de identificação, obedecendo aos critérios da NBR 13.434. Tanto os suportes quanto os extintores deverão ser numerados conforme planilha de extintores.

A iluminação de emergência deverá atender aos critérios da NBR 9.077 e NBR 10.898 ambas da ABNT. Deverá ser instalado aparelho autônomo 2 x 9W, com carregador ou flutuador, acima das portas. Para cada aparelho instalado deverá ser instalado um ponto de energia (110/220) permanente.

As saídas de emergência deverão atender aos critérios da NBR 9.077 da ABNT e ao RTCBMRS 11, Parte 1 de 2015. Os critérios dimensionais estão em conformidade, tanto



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

para corrimãos, guardas, pisos, distâncias a percorrer e larguras das rotas de fuga. As saídas de emergência deverão permanecer sempre desobstruídas. As sinalizações de emergência deverão atender aos critérios das NBR 9.077 e NBR 13.434, ambas da ABNT.

Para a entrega dos serviços, será necessário realizar o teste de cada sistema instalado/adequado, anotando em planilha específica os resultados obtidos, falhas detectadas e soluções adotadas. O relatório deve conter, ainda, descrição pormenorizada dos procedimentos, métodos e equipamentos adotados na realização destes testes. Também se deve apresentar o caderno de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e sistemas (manual de instruções), inclusive com o uso de figuras ilustrativas, possibilitando compreensão por qualquer usuário sem treinamento específico. Devem constar, neste caderno, os períodos de garantia e vida útil dos sistemas e seus componentes.

18. Serviços finais

Os serviços serão executados dentro das Normas Técnicas vigentes da ABNT, com materiais e mão de obra de primeira qualidade, conforme Projetos anexos. O prazo para a entrega dos serviços é de **120 dias** a contar da data da assinatura do contrato. A obra deverá ser entregue limpa. O executor apresentará no momento da Ordem de Serviço, a ART de execução da obra. Para a liberação dos Laudos nas etapas da obras, deverá ser apresentado o Diário de Obra dos dias trabalhados. Este Diário de Obras estará sempre junto à obra, para a fiscalização da SEPLAN, e terá a assinatura do Eng. Executor e o responsável pela empresa.

Todas as etapas serão executadas por profissionais de qualidade, com experiência no ramo, e que se farão responsáveis por todos os aspectos, técnicos ou legais da construção, respeitando na totalidade os projetos aprovados, assim como as normas técnicas já elencadas. Serão exigidos sempre acabamentos perfeitos, resultado de esmero e boa técnica, desde o início dos trabalhos. Toda e qualquer alteração no projeto deverá ser aprovada pelo responsável técnico. Antes do recebimento final a contratada fica responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 DIAS
PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS: 5 ANOS

13 de julho de 2019.

Gabriela Quintana Castro
CAU RS A140158-0

RELATÓRIO GLOBAL - Data: 13/09/2019 - DATABASE SINAPI JULHO 2019

Obra: MÓDULO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua Quinze de Novembro, Praça da Repúblíca - Centro

Item	Descrição	Quant.	Material	Mão-de-Obra	Total
1 SERVIÇOS INICIAIS					
99059	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	12 M	R\$	26,20	R\$ 20,03
74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X - Perímetro de 47,8m x 2,2m de altura	105,16 M2	R\$	31,54	R\$ 31,13
			R\$	3.316,75	R\$ 3.273,63 R\$ 6.590,38
73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS 4 MESES	R\$	517,03	R\$ -	R\$ 2.068,12 R\$ 3.513,99 R\$ 9.213,26
2 FUNDАÇÕES					
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	7,36 M2	R\$	28,85	R\$ 8,73
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	0,75 M3	R\$	212,34	R\$ 64,25 R\$ 276,59
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	0,75 M3	R\$	19,76	R\$ 52,50
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	59,73 KG	R\$	7,87	R\$ 2,06
			R\$	470,08	R\$ 123,04 R\$ 593,12

73361 CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	1,94 M3	R\$ 297,60	R\$ 167,32
88549 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS	R\$ 577,34	R\$ 324,60	R\$ 901,94
	0,19 M3	R\$ 74,82	R\$ 13,26
	R\$ 14,22	R\$ 2,52	R\$ 16,74
Total de FUNDAÇÕES	R\$ 1.584,85	R\$ 589,77	R\$ 2.174,62
3 ALVENARIAS			
72132 ALVENARIA EM TIJUOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	104,29 M2	R\$ 47,97	R\$ 28,06
	R\$ 5.002,79	R\$ 2.926,38	R\$ 7.929,17
93186 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	7,50 M	R\$ 44,85	R\$ 13,75
	R\$ 336,38	R\$ 103,13	R\$ 439,51
93188 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	3,90 M	R\$ 41,20	R\$ 13,22
	R\$ 160,68	R\$ 51,56	R\$ 212,24
93196 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	10,50 M	R\$ 43,30	R\$ 13,76
	R\$ 454,65	R\$ 144,48	R\$ 599,13
Total de ALVENARIAS	R\$ 5.954,50	R\$ 3.225,55	R\$ 9.180,05
4 ESTRUTURAS DE CONCRETO			
93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	1,79 M3	R\$ 26,34	R\$ 52,50
94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	4,58 M3	R\$ 47,15	R\$ 93,98
	R\$ 388,15	R\$ 47,97	R\$ 141,13
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	154,61 KG	R\$ 7,87	R\$ 2,06
	R\$ 1.216,78	R\$ 318,50	R\$ 1.535,28

92778 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	248,68 KG	R\$ 1.942,19	R\$ 7,81	R\$ 499,85	R\$ 2,01
92775 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	114,89 KG	R\$ 9,09	R\$ 5,63	R\$ 2.442,04	
92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	186,30 KG	R\$ 1.044,35	R\$ 646,83	R\$ 1.691,18	
74141/3 LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	79,40 M2	R\$ 93,43	R\$ 26,85	R\$ 1.481,09	R\$ 497,42 R\$ 1.978,51
92447 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	23,88 M2	R\$ 7.418,34	R\$ 2.131,89	R\$ 9.550,23	
92442 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	22,33 M2	R\$ 86,80	R\$ 48,40	R\$ 2.231,11	R\$ 641,89 R\$ 2.873,00
94969 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3;4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	2,40 M3	R\$ 326,83	R\$ 49,15	R\$ 1.938,24	R\$ 1.080,77 R\$ 3.019,01
Total de ESTRUTURAS DE CONCRETO		R\$ 19.881,37	R\$ 6.248,79	R\$ 26.130,16	
5 COBERTURA					
92540 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL . AF_12/2015	79,40 M2	R\$ 60,80	R\$ 19,08	R\$ 4.827,52	R\$ 1.514,95 R\$ 6.342,47

94198 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁG UAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	79,40 M2	R\$ 39,26	R\$ 7,95
94219 CUMIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	32,28 M	R\$ 22,82	R\$ 11,17
		R\$ 736,63	R\$ 360,57 R\$ 1.097,20
94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	7,36 M	R\$ 70,49	R\$ 10,25
		R\$ 518,81	R\$ 75,44 R\$ 594,25
Total de COBERTURA		R\$ 9.200,20	R\$ 2.582,19 R\$ 11.782,39
6 FORRO			
87886 CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIAL IZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	47,67 M2	R\$ 15,58	R\$ 7,79
90408 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	47,67 M2	R\$ 14,94	R\$ 16,23
		R\$ 712,19	R\$ 773,68 R\$ 1.485,87
74073/1 ALCAPAO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS	1,00 UN	R\$ 144,01	R\$ 19,79
		R\$ 144,01	R\$ 19,79 R\$ 163,80
Total de FORRO		R\$ 1.598,90	R\$ 1.164,82 R\$ 2.763,72
7 REVESTIMENTOS INTERNOS			
87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	153,91 M2	R\$ 2,18	R\$ 1,62
		R\$ 335,52	R\$ 249,33 R\$ 584,85

89173 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCÔ/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇÃO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	153,91 M2	R\$ 19,97	R\$ 13,62
89170 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÈS OU SEMI-GRÈS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	15,30 M2	R\$ 50,25	R\$ 15,78
87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	48,53 M2	R\$ 30,02	R\$ 6,35
88649 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	48,50 M	R\$ 1.456,87	R\$ 308,17 R\$ 1.765,04
98695 SOLEIRA / PEITORIL EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	5,80 M	R\$ 224,07	R\$ 79,54 R\$ 303,61
Total de REVESTIMENTOS INTERNOS		R\$ 6.349,96	R\$ 3.064,50 R\$ 9.414,46
8 REVESTIMENTOS EXTERNOS			
87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L . AF_06/2014	79,94 M2	R\$ 3,49	R\$ 4,67
87775 EMBOCÔ OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	79,94 M2	R\$ 278,99	R\$ 373,32 R\$ 652,31
87886 CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	27,96 M2	R\$ 25,86	R\$ 26,22
		R\$ 435,62	R\$ 217,81 R\$ 653,43

90408 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015

	27,96 M2	R\$ 6,77	R\$ 6,77	1,17
Total de REVESTIMENTOS EXTERNOS				
	R\$ 189,29	R\$ 2,971,15	R\$ 2,719,87	R\$ 222,00
9 INSTALAÇÕES	R\$ 2,971,15	R\$ 2,719,87	R\$ 5.691,02	
9.1 HIDROSSANITÁRIAS				
89711 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO FORNECIDO E SANITÁRIO. AF_12/2014	3,35 M	R\$ 8,40	R\$ 8,78	
	R\$ 28,14	R\$ 29,41	R\$ 57,55	
89714 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,06 M	R\$ 28,28	R\$ 21,64	
	R\$ 369,34	R\$ 282,62	R\$ 651,96	
89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,58 M	R\$ 8,58	R\$ 10,83	
	R\$ 13,56	R\$ 17,11	R\$ 30,67	
89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,95 M	R\$ 5,22	R\$ 3,31	
	R\$ 78,04	R\$ 49,48	R\$ 127,52	
89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,70 M	R\$ 3,93	R\$ 0,46	
	R\$ 30,26	R\$ 3,54	R\$ 33,80	
89709 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00 UN	R\$ 10,05	R\$ 2,02	R\$ 12,07
	R\$ 540,22	R\$ 11,54		
98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	1,00 UN	R\$ 540,22	R\$ 11,54	R\$ 551,76
	R\$ 199,50	R\$ 74,53		
74166/1 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNE CIMENTO E INSTALACAO	4,00 UN	R\$ 798,00	R\$ 298,12	R\$ 1.096,12

94497 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO E ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	3,00 UN	R\$ 144,86	R\$ 23,04
86932 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00 UN	R\$ 434,58	R\$ 503,70
86941 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEI RA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00 UN	R\$ 523,53	R\$ 22,36
		R\$ 523,53	R\$ 22,36
		R\$ 545,89	
86933 BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00 UN	R\$ 378,26	R\$ 30,72
		R\$ 378,26	R\$ 30,72
		R\$ 782,47	
88504 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00 UN	R\$ 486,57	R\$ 225,01
		R\$ 486,57	R\$ 225,01
		R\$ 711,58	
95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	1,00 UN	R\$ 58,61	R\$ 3,03
		R\$ 58,61	R\$ 3,03
		R\$ 61,64	
95542 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	1,00 UN	R\$ 45,05	R\$ 3,03
		R\$ 45,05	R\$ 3,03
		R\$ 48,08	
		R\$ 5.623,79	
9.2 ELÉTRICAS			
9540 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVO CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00 UN	R\$ 1.039,43	R\$ 184,30
		R\$ 1.039,43	R\$ 184,30
		R\$ 1.223,73	
92979 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,45 M	R\$ 7,18	R\$ 0,28

83463 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00 UN	R\$ 46,31 R\$ 1,81 R\$ 48,12
93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	1,00 UN	R\$ 355,24 R\$ 65,31 420,55
93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	1,00 UN	R\$ 10,55 R\$ 1,12 R\$ 11,67
93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INST ALAÇAO .AF_04/2016	4,00 UN	R\$ 11,23 R\$ 2,13 R\$ 13,36
93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INST ALAÇAO .AF_04/2016	1,00 UN	R\$ 44,92 R\$ 8,52 R\$ 53,44
97591 LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	8,00 UN	R\$ 84,63 R\$ 17,16 R\$ 24,10
93141 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELET RODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	20,00 UN	R\$ 677,04 R\$ 137,28 R\$ 814,32
93137 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUIDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	1,00 UN	R\$ 1.673,40 R\$ 1.579,20 R\$ 3.252,60
93145 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES ET OMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUIDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	1,00 UN	R\$ 107,12 R\$ 90,97 R\$ 161,53
		R\$ 107,12 R\$ 90,97 R\$ 198,09

93128 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016

3,00 UN	R\$ 65,30	R\$ 70,53
R\$ 195,90	R\$ 211,59	R\$ 407,49

98308 TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_03/2018

3,00 UN	R\$ 27,21	R\$ 6,72
R\$ 81,63	R\$ 20,16	R\$ 101,79

Total de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

	R\$ 4.343,06	R\$ 2.387,73	R\$ 6.730,79
R\$ 8.871,33	R\$ 3.483,25	R\$ 12.354,58	

10 ESQUADRIAS E VIDROS

73838/1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS

1,00 UN	R\$ 2.637,03	R\$ 4,81
R\$ 2.637,03	R\$ 4,81	R\$ 2.641,84

85010 CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO

12,97 M2	R\$ 419,00	R\$ 35,13
R\$ 5.434,43	R\$ 455,64	R\$ 5.890,07

91014 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO , 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEN TE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_08/2015

1,00 UN	R\$ 697,49	R\$ 147,47
R\$ 697,49	R\$ 147,47	R\$ 844,96

91015 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO , 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEN TE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_08/2015

3,00 UN	R\$ 843,10	R\$ 161,33
R\$ 2.529,30	R\$ 483,99	R\$ 3.013,29

79466 PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS

13,02 M2	R\$ 14,78	R\$ 13,75
R\$ 192,44	R\$ 179,03	R\$ 371,47

91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO , COM EXECUÇÃO DE FUR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_08/2015

4,00 UN	R\$ 93,25	R\$ 16,18
R\$ 373,00	R\$ 64,72	R\$ 437,72

94559 JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS,
PADRONIZADA. A F_07/2016

72122 VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM

Total de ESQUADRIAS E VIDROS

11 PPCI

83635 EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO

2,00 UN R\$ 238,36 R\$ 15,09

S00004350 BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM,
COM PARAFUSO DEROSSA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM

5,00 UN R\$ 0,38 R\$ -

R\$ 476,72 R\$ 30,18 R\$ 506,90

95541 FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA.
AF_10/2016

5,00 UN R\$ 1,90 R\$ - R\$ 1,90

R\$ 45,05 R\$ 3,03

97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017

3,00 UN R\$ 42,69 R\$ 4,42

R\$ 122,07 R\$ 13,26 R\$ 141,33

S00037539 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,

FOTOLUMINESCENTE,RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS

(SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)

R\$ 33,22 R\$ - R\$ 33,22

S00037557 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,
FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS
(SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)

R\$ 39,70 R\$ - R\$ 39,70

Total de PPCI

12 SERVIÇOS FINAIS

R\$ 904,86 R\$ 58,59 R\$ 963,45

99806 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO	55,18 M2	R\$ 0,24	R\$ 0,55
AF_04/2019 M2			
72897 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	12,00 M3	R\$ 13,24	R\$ 30,35 R\$ 43,59
72900 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DM T 0,5 A 1,0 KM	12,00 M3	R\$ 11,81	R\$ 14,03
Total de SERVIÇOS FINAIS			
TOTAL DO ORÇAMENTO			
	R\$ 80.246,21	R\$ 29.039,92	R\$ 109.286,13

GABRIELA QUINTANA CASTRO
ARQ. E URB.

CRONOGRAMA
Obra: MÓDULO DE SEGURANÇA PÚBLICA - PRAÇA DA REPÚBLICA
Endereço: Rua Quinze de Novembro, Praça da República, Centro

Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total Orçamento
1. SERVIÇOS INICIAIS	R\$7.662,17 (83,17%)	R\$517,03 (5,61%)	R\$517,03 (5,61%)	R\$517,03 (5,61%)	R\$ 9.213,26 (100,00%)
2. FUNDACÕES	R\$2.174,62 (100,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$2.174,62 (100,00%)
3. ALVENARIAS	R\$2.295,01 (25,00%)	R\$4.590,03 (50,00%)	R\$2.295,01 (25,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$9.180,05 (100,00%)
4. ESTRUTURAS DE CONCRETO	R\$13.065,08 (50,00%)	R\$6.532,54 (25,00%)	R\$6.532,54 (25,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$26.130,16 (100,00%)
5. COBERTURA	R\$0,00 (0,00%)	R\$2.945,60 (25,00%)	R\$8.836,79 (75,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$11.782,39 (100,00%)
6. FORRO	R\$0,00 (0,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$2.763,72 (100,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$2.763,72 (100,00%)
7. REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$0,00 (0,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$9.414,46 (100,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$9.414,46 (100,00%)
8. REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$0,00 (0,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$5.691,02 (100,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$5.691,02 (100,00%)
9. INSTALAÇÕES	R\$2.470,92 (20,00%)	R\$3.706,37 (30,00%)	R\$3.706,37 (30,00%)	R\$2.470,92 (20,00%)	R\$12.354,58 (100,00%)
11. ESQUADRIAS E VIDROS	R\$0,00 (0,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$9.586,24 (50,00%)	R\$9.586,23 (50,00%)	R\$19.172,47 (100,00%)
12. PPCI	R\$0,00 (0,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$0,00 (0,00%)	R\$963,45 (100,00%)	R\$963,45 (100,00%)
13. SERVIÇOS FINAIS	R\$44,60 (10,00%)	R\$44,60 (10,00%)	R\$178,38 (40,00%)	R\$178,37 (40,00%)	R\$445,95 (100,00%)
Total da Etapa	R\$27.712,40 (25,36%)	R\$8.336,17 (16,78%)	R\$9.521,56 (45,31%)	R\$13.716,00 (12,55%)	R\$109.286,13 (100,00%)
Total Acumulado	R\$27.712,40 (25,36%)	R\$46.048,57 (42,14%)	R\$55.570,13 (87,45%)	R\$109.286,13 (100,00%)	

GABRIELA QUINTANA CASTRO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU RS A140158-0



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: BRIGADA MILITAR NA PRAÇA DA REPÚBLICA

OBRA: NOVA SEDE DA BRIGADA MILITAR

LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DA REPÚBLICA

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME: DESONERADO



ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	1,00%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	7,50%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		3,00%
COFINS (geralmente 3,00%)		0,54%
ISS (legislação municipal)		4,50%
CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		21,29%
BDI RESULTANTE		27,27%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que a base de cálculo do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de 27,00% e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2,00%

Ijuí/RS, 13 de Setembro de 2019

Gabriela Quintana Castro
ARQUITETA - SEPLAN
CAU RS A140158-0

CONFERE COM O ORIGINAL

Amanda
M. Cadicera - Data 07/09/19
Município de Ijuí - RS



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: BRIGADA MILITAR NA PRAÇA DA REPÚBLICA

OBRA: NOVA SEDE DA BRIGADA MILITAR

LOCALIZAÇÃO: PRAÇA DA REPÚBLICA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Reposo Semanal Remunerado		17,94%		
B2	Feriados		4,25%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,92%		
B4	13º Salário		10,81%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,53%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		8,11%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,72%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			4,77%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,58%	
C5	Indenização Adicional			0,40%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				7,47%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,40%
SUB-TOTAIS (GERAL)		16,80%	44,49%	14,58%	7,87%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA					83,74%

Gabriela Quintana Castro

ARQUITETA- SEPLAN
CAU RS A140158.0

CONFERE COM O ORIGINA.

Armando R. M. Baldissara - Data 07/10/13
Município de Ijuí - RS



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

EMPREENDIMENTO: Brigada Militar na Praça da República

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

LOCALIZAÇÃO: Praça da República

REFERÊNCIA SINAPI	MÊS	ANO
DATA BASE SINAPI	JULHO	2019
REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO ADOTADO NA ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DESONERADO
BDI UTILIZADO		27,27%
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI		R\$ 100.713,42

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária DESONERADA, sendo esta alternativa mais adequada para Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI DESONERADO desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Ijuí, 13 de Setembro de 2019

VALDIR HECK

PREFEITO

GABRIELA QUINTANA CASTRO

ARQ. E URB.

CAU RS A140158-0

CONFERE COM O ORIGINAL

Amanda R. M. Baldissara - Data 07/09/19
Município de Ijuí - RS



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007916628
INICIAL
INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Gabriela Quintana Castro

Registro Nacional: A140158-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Ijuí

Documento de identificação: 90738196000109

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 01/03/2018

Data de Início: 25/02/2019

Previsão de término: 25/06/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO

Nº: 386

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: RS CEP: 98700000 Cidade: IJUÍ

Coordenadas Geográficas: Latitude: -28.389069999999947

Longitude: -53.91445999999996

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 55,18

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 55,18

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 55,18

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 55,18

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 55,18

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

CONFERE COM O ORIGINAL
Amanda R. M. Baldassera - Data: 07/09/2019
Município de Ijuí - RS

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://sicau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: cWxC6x. Impresso em: 16/09/2019 às 08:28:24 por: , ip: 187.52.2.90

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007916628
INICIAL
INDIVIDUAL



Quantidade: 55,18

Unidade: m²

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Projeto de construção da nova sede para abrigar a Brigada Militar, localizado na Praça da República, Centro, em Ijuí/RS. Será realizada a construção de uma área de 55,18m². Projeto realizado em parceria com a Engenheira Civil Cristiane Piazer Kublik, CREA/RS 133388.

6. VALOR

Valor do RRT:	R\$ 94,76	Pago em: 22/02/2019
Total Pago:	R\$ 94,76	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Ijuí . 13 de setembro de 2019

Local

Dia

Mês

Ano

Município de Ijuí

Documento de identificação: 90738196000109

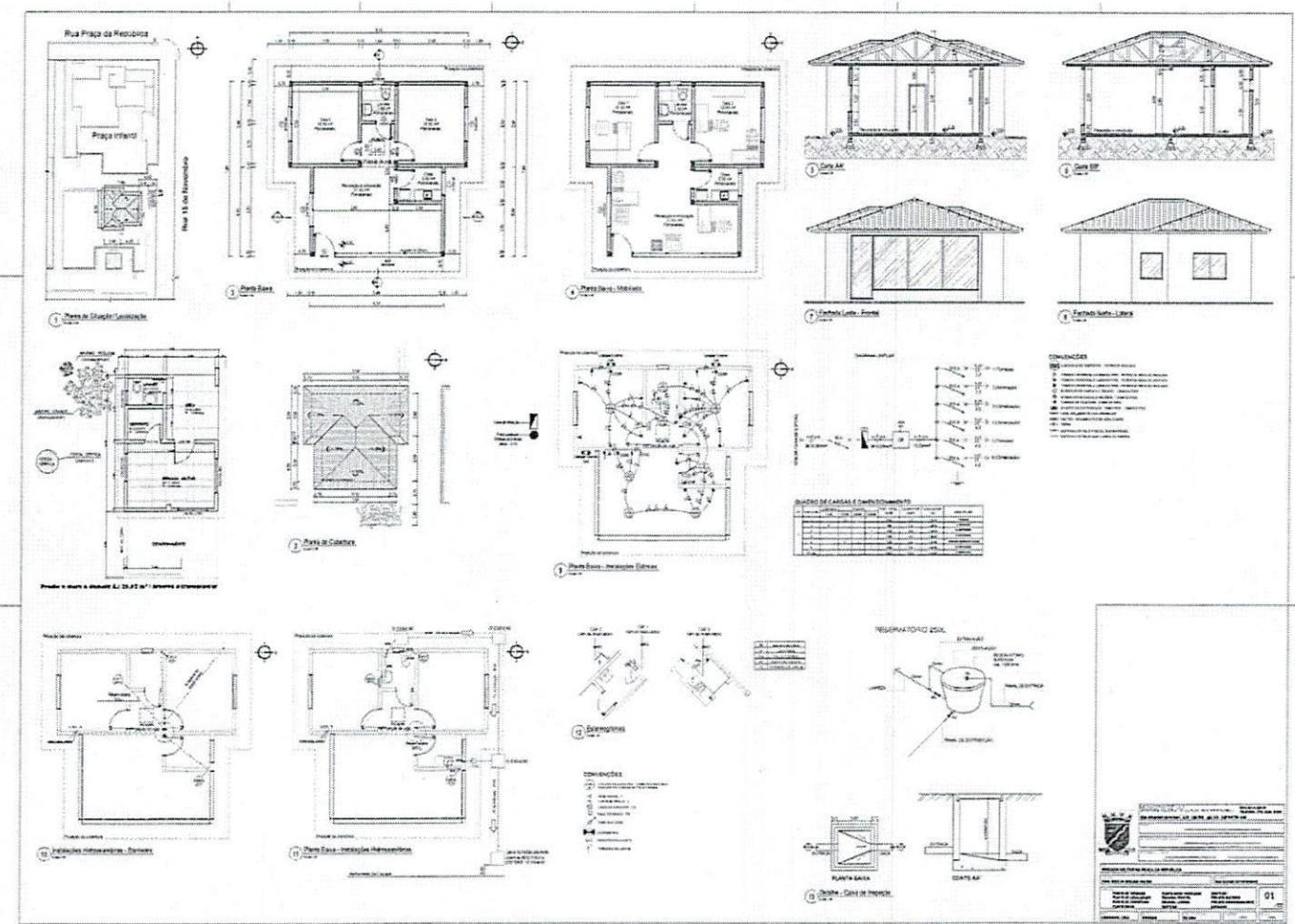
Gabriela Quintana Castro

CPF: 023.209.050-57

CONFERE COM O ORIGINAL

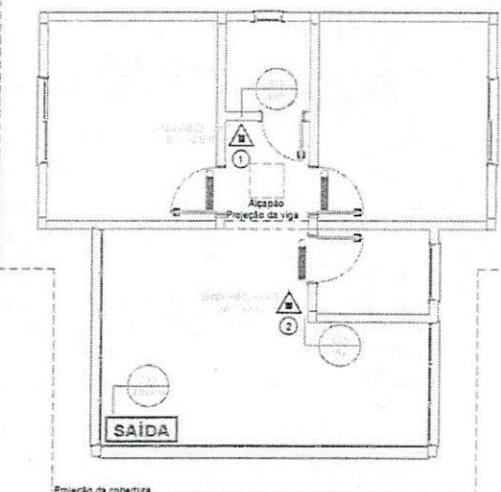
Amanda R. M. Baldissera - Data 07/10/19
Ministério de Ijuí - RS

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: cWxC6x Impresso em: 16/09/2019 às 08:28:24 por: , ip: 187.52.2.90



CONFERE COM O ORIGINAL
amando
 Vandré M. Baldissera - Data 07/01/18
 Município de Ijuí - RS

Projeto da cobertura



Projeção da cobertura

1 PLANTA BAIXA - PPCI

Escala Relativa

Sinalização de orientação e salvamento

17 SAÍDA

Bala de emergência

Sinalização
Fusível
Mensagem "SAÍDA" e os
componentes de saída devem
ser visíveis e facilmente
acessíveis com tempo > 30 s

Instalação de bala de emergência, localizada
complementar ao sinalização de saída
mínima de 100 cm

Sinalização de Equipamentos

23

Lixeira de incêndio

Sinalização
Fusível
Protegida
bolha de vidro

INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA LIXEIRA
de incêndio



MUNICÍPIO DE IJUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

www.ijui.rs.gov.br

TELEFONE: (55) 3331-8200



PAPEL

DATA DE RELEVO

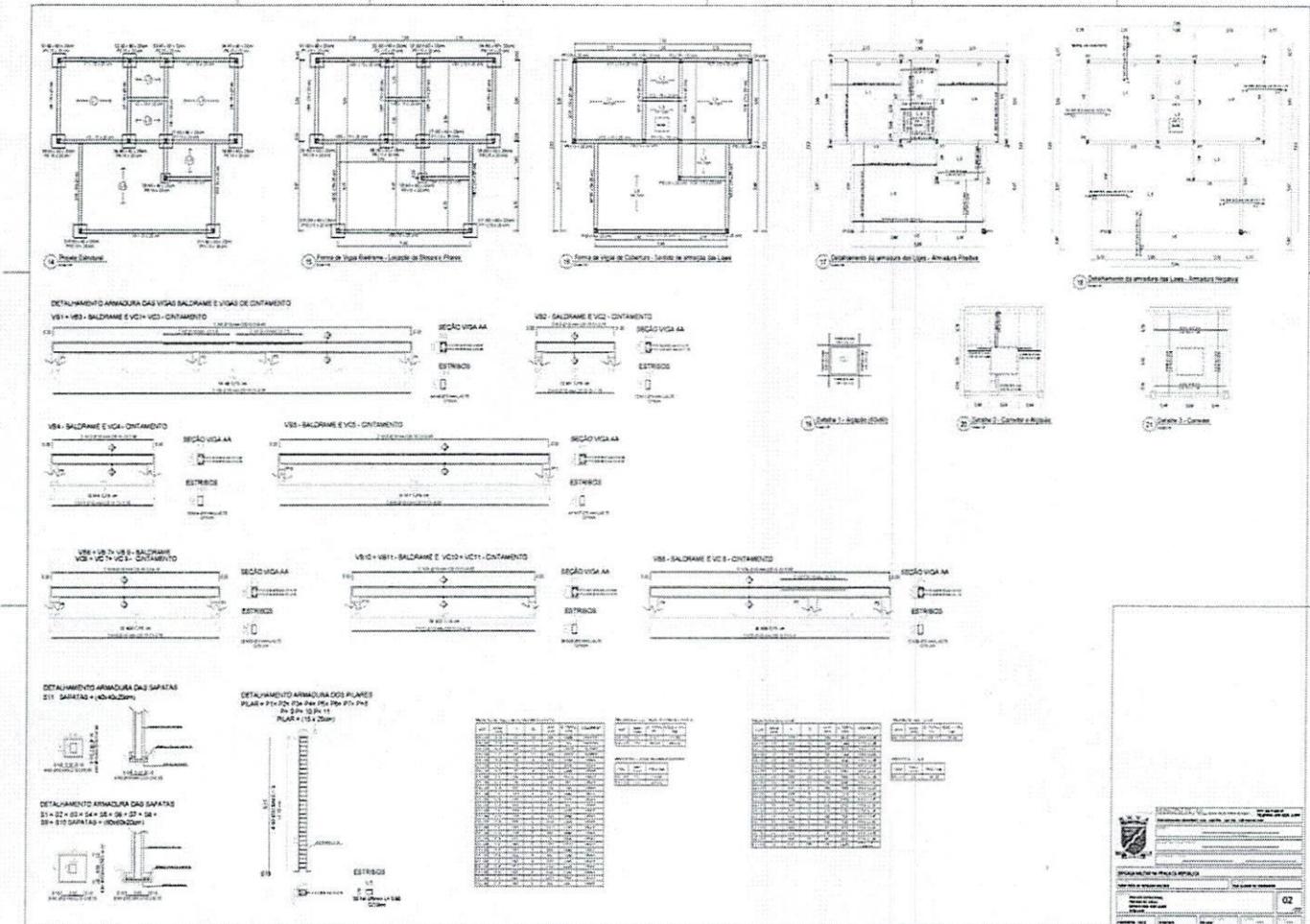
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

DATA DE VENCIMENTO

DATA DE EXPIRAÇÃO

DATA DE VENCIMENTO



JUNFE RE COM O ORIGINAL
anomel
 mandado M. Baldissera - Data 07/01/19
 - Minicinio de Ijuí - RS